

CGH

PCGH

ÁGUA

**05 DE SETEMBRO**

**DOU**



**ABRAPCH**  
abrapch.org.br

GERAÇÃO

LIMPA

RESERVATÓRIO

SUSTENTABILIDADE

SEGURANÇA

LAZER

|      |                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| 3.13 | A metodologia de monitoramento está apresentada de forma completa, incluindo periodicidade, indicadores ecológicos e valores de referência? |  |  |  |  |  |
| 3.14 | O monitoramento está considerando os benefícios sociais advindos do projeto?                                                                |  |  |  |  |  |
| 4.   | CRONOGRAMA                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |
| 4.1  | Cronograma de atividades?                                                                                                                   |  |  |  |  |  |
| 5.   | ORÇAMENTO                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |
| 5.1  | Orçamento (insumos e serviços)?                                                                                                             |  |  |  |  |  |

Observações e Recomendações:

|         |               |
|---------|---------------|
| PARECER |               |
|         | Favorável     |
|         | Não Favorável |

Caso não favorável justifique:

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.416, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.904163/2014-61. Interessado: Rio Parapanema Energia S.A, CNPJ nº 02.998.301/0001-81. Objeto: Autorizar o pagamento pela prestação do serviço ancilar de Sistema Especial de Proteção pela UHE Rosana. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.417, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.025281/2025-65. Interessado: CEMIG Distribuição S.A., CNPJ nº 06.981.180/0001-16. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 23 (vinte e três) metros de largura necessária à passagem da Linha de Distribuição 138 kV Raul Soares 2 - Rio Casca 2, circuitos simples e duplo, 138 kV, com aproximadamente 29 (vinte e nove) quilômetros de extensão, que interligará a SE RAUL SOARES 2 à SE Rio Casca 2, ambas de responsabilidade da CEMIG Distribuição S.A., localizada nos municípios de Raul Soares, São Pedro dos Ferros e Rio Casca, no estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.418, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.023646/2025-17. Interessado: Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. - EQUATORIAL PA, CNPJ nº 04.895.728/0001-80. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 20 (vinte) metros de largura necessária à passagem de trecho da Linha de Distribuição 138 kV Santa Maria - Castanhal, circuito simples, 138 kV, com aproximadamente 875 (oitocentos e setenta e cinco) metros de extensão, o qual interligará a estrutura 24/01 à estrutura 25/02 da Linha de Distribuição 69 kV Santa Maria - Castanhal existente, localizada no município de Castanhal, no estado do Pará. A íntegra desta Resolução consta dos autos e se encontra disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.419, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.024822/2025-38. Interessado: EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A., CNPJ nº 02.302.100/0001-06. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 10,9 (dez vírgula nove) até 25,3 (vinte cinco vírgula três ) metros de largura necessária à passagem da Linha de Distribuição Ramal Luis Carlos, circuito duplo, 138 kV, com aproximadamente 67 (sessenta e sete) metros de extensão, que interligará a Linha de Distribuição Itapeti - São José dos Campos à Subestação Luis Carlos, localizada no município de Guararema, estado de São Paulo. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.420, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.024979/2025-63. Interessado: Amazonas Energia S.A., CNPJ nº 02.341.467/0001-20. Objeto: Declarar de utilidade pública, para desapropriação, em favor da interessada, a área de terra que perfaz uma superfície de, aproximadamente, 4.100 (quatro mil e cem) metros quadrados, necessária à implantação da Subestação 138/69 kV Manaus, localizada no município de Manaus, no estado do Amazonas. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.421, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.025412/2025-12. Interessado: CEMIG Distribuição S.A, CNPJ nº 06.981.180/0001-16. Objeto: Declarar de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, área de terra de 23 (vinte e três) metros de largura, necessária à passagem da Linha de Distribuição 138 kV Perdizes 3 - Perdizes 2, circuito duplo, 138 kV, com aproximadamente 603,8 (seiscentos e três metros e oitenta centímetros) metros de extensão, que interligará a SE Perdizes 3 à Torre 117A da LD Nova Ponte 2 - Perdizes 3, 138kV (em projeto) T117A: XY= 247.589,234m, 7.866.206,209m, ambas de responsabilidade da CEMIG Distribuição, localizada no município de Perdizes, no estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.422, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.901408/2023-99. Interessado: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 12.272.084/0001-00. Objeto: Altera a Resolução Autorizativa nº 14.225, de 4 de abril de 2023, que trata da declaração de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A., a área de terra necessária à passagem do trecho de linha de distribuição que perfaz o seccionamento da Linha de Distribuição 69 kV Delmiro Gouveia - Olho D'Água das Flores, na Subestação Piranhas, localizada no estado de Alagoas. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 2.630, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.010961/2025-84, decide:

aprovar a flexibilização dos requisitos previstos no Submódulo 2.10 dos Procedimentos de Rede relacionados à capacidade de geração/absorção de potência reativa e fator de potência, especificamente na faixa capacitiva, que se aplicam para as usinas UHE São Simão (CEG UHE.PH.GO.002704-9.01), CNPJ 27.352.303/0001-20 e UFV Solar São Simão (CEG UFV.RS.GO.053695-4.01), CNPJ 52.187.854/0001-22.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 2.632, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do processo 48500.001480/2025-88, decide:

conhecer do Pedido de Impugnação interposto pela PCH Mantovilis SPE S.A. cadastrada sob o CNPJ: 19.452.217/0001-60, no mérito, negar-lhe provimento.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 2.633, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.900551/2024-44., decide:

reconhecer a legitimidade da Inovve Serviços de Treinamentos e Consultoria Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 32.049.941/0001-06, para representar o município de Frei Paulo, estado de Sergipe, inscrito no CNPJ nº 13.100.102/0001-20.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 2.634, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELEÏTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta dos Processos nº 48500.901234/2024-45 e nº 48500.906171/2023-32, decide:

não conhecer o requerimento administrativo interposto pela Roraima Energia S.A cadastrada sob o CNPJ: 02.341.470/0001-44 em face do Despacho nº 2.334, de 5 de agosto de 2025, por estar exaurida a análise na esfera administrativa, consoante art. 43, VI, da Resolução Normativa nº 273, de 10 de julho de 2007.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 2.635, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELEÏTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.908743/2008-89, decide:

encaminhar os autos ao Ministério de Minas e Energia com a recomendação de deferimento do pedido de prorrogação da concessão da UHE Baixo Iguaçu, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UHE.PH.PR.030923-0.01, outorgada às empresas Geração Céu Azul S.A., CNPJ nº 09.136.819/0001-55, e Baixo Iguaçu S.A., CNPJ nº 60.329.578/0001-18, localizada nos municípios de Capanema e Capitão Leônidas Marques, no estado do Paraná, até 31 de dezembro de 2053.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO



DESPACHO Nº 2.636, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.905843/2023-92, decide:

(i) não conhecer do recurso interposto pela Enel Distribuição Ceará (CNPJ nº 07.047.251/0001-70), por intempestivo; e (ii) no mérito, manter a decisão exarada pela Agência Reguladora do Estado do Ceará - ARCE no âmbito do Processo PROC/OUV/14021/2022 (VIPROC Nº 08675147/2022), deliberada em 22/06/2023 na 12ª Reunião Ordinária do Conselho; e (iii) determinar que a decisão seja cumprida no prazo de 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado, enviando à ANEEL a comprovação do seu cumprimento.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 2.290, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Processo nº: 48500.903961/2024-47. Interessado: Azeana Serviços Corporativos Ltda. e Cris Participações e Administração de Bens Ltda, inscritas, respectivamente, no CNPJ sob os nº 31.680.319/0001-39 e nº 10.374.912/0001-87. Decisão: registrar a compatibilidade do Sumário Executivo com os Estudos de Inventário Hidrelétrico e com o uso do potencial hidráulico por meio da emissão de DRS-PCH da PCH São Jorge, com 10.000,00 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o CEG PCH.PH.RS.075047-6. 01.. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO  
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 2.593, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Processo nº: 48500.024778/2025-66. Interessado: Renobrax Energias Renováveis Ltda., CNPJ nº 08.406.197/0001-75. Decisão: (i) Revogar, a pedido, as Autorizações das Centrais Geradoras Fotovoltaicas discriminadas no Anexo I deste Despacho. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

THAÍS BARBOSA COELHO  
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 2.618, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Processo nº: 48500.021867/2025-51. Interessado: Usina de Energia Fotovoltaica Janaúba 138 Ltda., CNPJ 32.609.833/0001-40, Decisão: (i) Revogar, a pedido, a Autorização da Central Geradora Fotovoltaica discriminada no Anexo I deste Despacho. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

THAÍS BARBOSA COELHO  
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 2.642, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Processo nº: 48500.019783/2025-57. Interessado: Solar Irapuru I Geração e Comercialização de Energia Elétrica SPE Sociedade Limitada, CNPJ: 35.350.659/0001- 52, Solar Irapuru II Geração e Comercialização de Energia Elétrica SPE Sociedade Limitada, CNPJ: 35.350.676/0001-90, Solar Irapuru IV Geração e Comercialização de Energia Elétrica SPE Sociedade Limitada, CNPJ: 36.958.092/0001-64, Solar Irapuru V Geração e Comercialização de Energia Elétrica SPE Sociedade Limitada, CNPJ: 36.958.166/0001-62, e Solar Irapuru VI Geração e Comercialização de Energia Elétrica SPE Sociedade Limitada, CNPJ: 36.957.738/0001-99. Decisão: (i) Declarar a perda de objeto dos recursos interpostos em face dos Despachos nº 2.712, 2.713, 2.714, 2.715 e 2.716, de 6 de setembro de 2024. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

LUDIMILA LIMA DA SILVA  
Superintendente

DESPACHO Nº 2.643, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Processo nº: 48500.019783/2025-57. Interessado: Solar Irapuru I Geração e Comercialização de Energia Elétrica SPE Sociedade Limitada., CNPJ 35.350.659/0001-52. Decisão: (i) indeferir o pleito de autorização para implantar e explorar a UFV Solar Irapuru 100, CEG UFV.RS.MG.050556-0.01, localizada no município de Janaúba, no estado de Minas Gerais. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

LUDIMILA LIMA DA SILVA  
Superintendente

DESPACHO Nº 2.650, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Processo nº: 48500.019783/2025-57. Interessado: Solar Irapuru II Geração e Comercialização de Energia Elétrica SPE Sociedade Limitada., CNPJ 35.350.676/0001-90. Decisão: (i) indeferir o pleito de autorização para implantar e explorar a UFV Solar Irapuru XX, CEG UFV.RS.MG.050091-7.01, localizada no município de Janaúba, no estado de Minas Gerais. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

LUDIMILA LIMA DA SILVA  
Superintendente

DESPACHOS DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Nº 2.651 - Processo nº: 48500.019783/2025-57X . Interessado: Solar Irapuru IV Geração e Comercialização de Energia Elétrica SPE Sociedade Limitada, CNPJ: 36.958.092/0001-64. Decisão: Autorizar a Interessada, a implantar e explorar, sob o regime de Produção Independente, a UFV Solar Irapuru X, CEG UFV.RS.MG.050085-2.01, localizada no município de Janaúba, estado de Minas Gerais.

Nº 2.652 - Processo nº: 48500.019783/2025-57. Interessado: Solar Irapuru IV Geração e Comercialização de Energia Elétrica SPE Sociedade Limitada, CNPJ: 36.958.092/0001-64. Decisão: Autorizar a Interessada, a implantar e explorar, sob o regime de Produção Independente, a UFV Solar Irapuru XI, CEG UFV.RS.MG.050086-0.01, localizada no município de Janaúba, estado de Minas Gerais.

Nº 2.656 - Processo nº: 48500.019783/2025-57. Interessado: Solar Irapuru V Geração e Comercialização de Energia Elétrica SPE Sociedade Limitada, CNPJ: 36.958.166/0001-62. Decisão: Autorizar a Interessada, a implantar e explorar, sob o regime de Produção Independente, a UFV Solar Irapuru XII, CEG UFV.RS.MG.050087-9.01, localizada no município de Janaúba, estado de Minas Gerais.

As íntegras destes Despachos e seus anexos constam dos autos e estarão disponíveis em biblioteca.aneel.gov.br.

LUDIMILA LIMA DA SILVA  
Superintendente

DESPACHOS DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Nº 2.657 - Processo nº: 48500.019783/2025-57. Interessado: Solar Irapuru V Geração e Comercialização de Energia Elétrica SPE Sociedade Limitada, CNPJ: 36.958.166/0001-62. Decisão: Autorizar a Interessada, a implantar e explorar, sob o regime de Produção Independente, a UFV Solar Irapuru XIII, CEG nº UFV.RS.MG.050088-7.01, localizada no município de Janaúba, no estado de Minas Gerais .

Nº 2.658 - Processo nº: 48500.019783/2025-57. Interessado: Solar Irapuru VI Geração e Comercialização de Energia Elétrica SPE Sociedade Limitada, CNPJ: 36.957.738/0001-99. Decisão: Autorizar a Interessada, a implantar e explorar, sob o regime de Produção Independente, a UFV Solar Irapuru XIV, CEG UFV.RS.MG.050089-5.01, localizada no município de Janaúba, estado de Minas Gerais.

Nº 2.659 - Processo nº: 48500.019783/2025-57. Interessado: Solar Irapuru VI Geração e Comercialização de Energia Elétrica SPE Sociedade Limitada, CNPJ: 36.957.738/0001-99. Decisão: Autorizar a Interessada, a implantar e explorar, sob o regime de Produção Independente, a UFV Solar Irapuru XV, CEG UFV.RS.MG.050090-9.01, localizada no município de Janaúba, estado de Minas Gerais.

As íntegraa destea Despachos e seus anexos constam dos autos e estarão disponíveis em biblioteca.aneel.gov.br.

LUDIMILA LIMA DA SILVA  
Superintendente

GERÊNCIA DE OUTORGAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 2.624, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Processo nº: 48500.026709/2025-97. Interessado: Santa Rita Energia Renovável Ltda., CNPJ nº 39.652.704/0001-84. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Eólicas - EOLs, relacionadas na íntegra deste Despacho, localizadas no município de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

ÁLVARO FAGUNDES MOREIRA  
Gerente  
Substituto

GERÊNCIA DE OUTORGAS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 2.670, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

Processo nº: 48500.905603/2023-98. Interessada: Asa Branca Transmissora de Energia S.A., CNPJ nº 36.920.154/0001-49. Decisão: (i) atestar a conformidade das características técnicas do projeto básico das instalações de transmissão objeto do Contrato de Concessão nº 10/2023-ANEEL, elaborado pela Interessada, com as especificações e requisitos técnicos das instalações de transmissão descritas no Anexo I do Contrato de Concessão de Transmissão nº 10/2023-ANEEL. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

ANDRÉ MEISTER  
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E DE MERCADO

DESPACHO Nº 2.626, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Processo nº 48500.021600/2025-63. Interessada: Neoenergia S.A. Decisão: anuir previamente ao pedido da Neoenergia S.A., CNPJ nº 01.083.200/0001-18, para celebração de Contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos a ser firmado entre as empresas listadas no Anexo 1 deste Despacho. A íntegra deste Despacho consta dos autos eestará disponível em: <https://biblioteca.aneel.gov.br/Busca/Avancada>.

MARIA LUIZA FERREIRA CALDWELL  
Superintendente

DESPACHO Nº 2.627, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E DE MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 6.826, de 4 de maio de 2023, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa ANEEL nº 948, de 16 de novembro de 2021, na Nota Técnica nº 240/2025-SFF/ANEEL (SEI nº 0173321) e no que consta do Processo nº 48500.024694/2025-22, decide:

anuir previamente ao pedido da Gavião Real Transmissora de Energia S.A., CNPJ nº 44.729.393/0001-44, para alteração de seu Estatuto Social para redução do seu Capital Social, conforme proposta apresentada.

MARIA LUIZA FERREIRA CALDWELL

DESPACHO Nº 2.629, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E DE MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portarias nº 6.826, de 4 de maio de 2023, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no Recurso Administrativo protocolado sob o nº 48500.012030/2025-11 e o constante do Processo nº 48500.903589/2024-79, decide:

conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Itapebi Geração de Energia S.A. - CNPJ nº 02.397.080/0001-96, em face do Auto de Infração nº 0017/2025- SFF, uma vez que interposto tempestivamente e, no mérito, dar-lhe provimento, reconsiderando a decisão recorrida, no sentido de converter a penalidade de multa em advertência, nos termos do art. 6º da Resolução Normativa ANEEL nº 846, de 11 de junho de 2019.

MARIA LUIZA FERREIRA CALDWELL

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO  
GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE ALAGOAS

DESPACHO  
Relação nº 119/2025

Fase de Requerimento de Pesquisa  
Homologa desistência do requerimento de Autorização de Pesquisa(157)  
844.066/2025-S&M NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

FERNANDO JOSE DA COSTA BISPO  
Gerente

